



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 359/2023/CGPLAM/SFC

**PROCESSO Nº 00190.112388/2022-14**

INTERESSADO: GABINETE DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

**1. ASSUNTO**

1.1. Análise dos resultados da medição e do alcance das metas dos indicadores estratégicos, do ciclo 2020-2023, sob responsabilidade da SFC para o exercício de 2022.

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Referência 1. Planilha Papel de Trabalho - Aferição SFC (2673044)

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Trata-se de análise dos resultados das medições e dos alcances das metas dos indicadores estratégicos, do ciclo 2020-2023 (ano 2022), sob a responsabilidade da SFC (Indicadores 4,5,6,13,14,18 e 20), com as respectivas fundamentações, memórias de cálculo, polaridades, atualizações, metas, gráficos etc., e com a apresentação de textos explicativos das análises situacionais.

**4. ANÁLISE**

4.1. Em atenção ao Despacho COPAV 2654762, apresento as informações referentes aos resultados obtidos e ao alcance das metas de 2022 dos seguintes indicadores sob responsabilidade da SFC:

- Indicador 4 – Benefícios Financeiros decorrentes da atuação da CGU;
- Indicador 5 – Benefícios Não Financeiros decorrentes da atuação da CGU;
- Indicador 6 – Percepção do gestor quanto ao valor agregado pela atividade de auditoria interna governamental realizada pela CGU;
- Indicador 13 - Nível de capacidade organizacional com base no IA-CM;
- Indicador 14 - Índice de Efetividade das Recomendações;
- Indicador 18 – Percepção dos dirigentes da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) quanto ao valor agregado pela atividade de supervisão técnica conduzida pela SFC/CGU; e
- Indicador 20 – Percentual de instrumentos e mecanismos inovadores de Governança, Gestão e Integridade Pública atendidos no prazo, direcionados por fóruns estratégicos do Poder Executivo Federal.

4.2. Em relação ao indicador 6, registro que o índice é mensurado por meio de pesquisa anual para aferir a percepção dos gestores quanto ao valor agregado pela CGU enquanto auditoria interna do poder executivo federal. A pesquisa é encaminhada preferencialmente a gestores da alta administração, considerados os ocupantes de DAS 5 e 6 ou função de grau equivalente. Considerando a percepção que o melhor momento para aferição deveria ter sido em dezembro de 2022 com os gestores que tiveram conhecimento dos trabalhos desenvolvidos pela CGU decidiu-se pela não aferição desse indicador para 2022.

4.3. A respeito do indicador 18, o índice é mensurado por meio de pesquisa anual que tem como objetivo aferir a percepção dos dirigentes das UAIGs quanto ao valor agregado pela atividade de supervisão técnica conduzida pela SFC/CGU. Considerando que a referida pesquisa está em curso neste momento e tem previsão para ser concluída até o **dia 28/02/2023**, informo que a aferição será realizada posteriormente.

4.4. Quanto ao indicador 13, informo que, conforme previsto no Planejamento Estratégico, a aferição do indicador será realizada apenas nos anos de 2021 e 2023. Portanto, não há resultado a ser reportado nesse momento.

4.5. Quanto aos indicadores 4, 5, 14 e 20, seguem as informações solicitadas:

**INDICADOR 4 – BENEFÍCIOS FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA CGU**

Nome do Indicador	Benefícios Financeiros decorrentes da atuação da CGU
Objetivo de Resultado	Aumentar a eficiência do Estado e a qualidade da entrega à sociedade
Unidade Responsável	SFC
Descrição	O indicador reflete, a partir da atuação da CGU no combate à corrupção e no aperfeiçoamento da gestão, o incremento de recursos nos cofres públicos e de economia de recursos públicos que seriam mal aplicados ou desperdiçados, de forma com que se possa mitigar a escassez de recursos financeiros e possibilitar a continuidade ou a criação de políticas públicas que atendam as de do país e da sociedade
Memória de Cálculo	Benefícios Financeiros da SFC

Polaridade	Maior Melhor			
Periodicidade da atualização	Semestral			
Última atualização	2022 (30/9) = R\$ 51.136.186.270,85			
Comentário adicional	Portaria nº 1.976, de 20 de agosto de 2021 foi publicada. Logo a aferição dos benefícios financeiros passou a englobar a atuação toda a CGU.			
Metas em R\$ (cumulativas)	2020	2021	2022	2023
	3.590.192.155,76	18.245.557.963,44	65.000.000,00	80.000.000,00
Valores aferidos (R\$)	R\$ 69.689.884.593,46			
% em relação à meta	107%			

Inicialmente cabe registrar que a meta de Benefícios Financeiros do Planejamento Estratégico da CGU, que está diretamente interligada com a Meta do Programa 4004, Objetivo 1213, do PPA foi revisada no sentido de "Aumentar para R\$ 80 bilhões os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU". O novo valor registrado é cumulativo, a ser alcançado até o final do PPA 2020-2023 e as novas metas anuais basearam-se no acréscimo informado para a média anual de contabilização de benefícios (R\$15 bilhões) acrescida ao valor já alcançado (50 bilhões), alterando-se a meta de 2022 para 65 bilhões e a de 2023 para 80 bilhões."

A alteração de meta foi necessária pois na aferição de 2021 a meta da época (R\$36,5 bi) já havia sido alcançada (R\$50 bi) pelos benefícios financeiros aprovados acumulados referentes aos anos de 2020 e 2021 nos valores, respectivamente, de R\$ 17.889.491.082,80 e R\$ 32.183.679.502,45.

Registra-se que a nova meta se baseou em média anual de contabilização de benefícios (R\$15 bi) referenciada em dois valores:

1. modelo de regressão linear (2303440) aplicado no histórico de benefícios financeiros aprovados pela CGU desde 2012 até 11/3/2022 que apontou tendência de 72% de contabilização nos próximos exercícios do valor de R\$ 18bi;
2. média de contabilização de benefícios financeiros aprovados pela CGU desde a publicação da IN 3/2017 (Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal) no valor de R\$ 12bi;

Após essa introdução, registra-se que, em 2022, foram contabilizados R\$ 19.616.714.008,24 de benefícios financeiros provenientes da atuação da CGU na atividade de auditoria interna que acumulado com benefícios financeiros aprovados nos anos de 2020 e 2021 nos valores, respectivamente, de R\$ 17.889.491.082,80 e R\$ 32.183.679.502,45, leva a aferição cumulativa (2020-2022) ao valor de R\$ 69.689.884.593,46.

Desse modo, obtém-se para 2022 a aferição de 107% em relação à meta acumulada referente ao período de 2020 a 2022, no valor de R\$ 65bi.

Cumprir registrar que o valor foi 40% menor que o de 2021 (R\$ 32,2 bilhões). Deve-se considerar, contudo, que o valor de 2021 foi potencializado pelo benefício de R\$ 13 bilhões obtido pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço a partir da redução da taxa de administração paga ao agente operador. Em contrapartida, comparando com o benefício financeiro de 2020, o valor foi R\$ 1,7 bilhão maior.

#### INDICADOR 5 - BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA CGU

Nome do Indicador	Benefícios Não Financeiros decorrentes da atuação da CGU
Objetivo de Resultado	Aumentar a eficiência do Estado e a qualidade da entrega à sociedade
Unidade Responsável	SFC
Descrição	Índice de Relevância dos Benefícios não financeiros

Memória de Cálculo	<p>Multiplicação da quantidade de benefícios não financeiros pelo peso seu relativo, estabelecido em função do seu nível de abra e impacto. Os níveis e pesos são:</p> <p>Nível 1 -Peso 1</p> <p>Nível 2 -Peso 0,125</p> <p>Nível 3 -Peso 0,0078125</p> <p>Nível 4 -Peso 0,000260417</p>			
Polaridade	Maior Melhor			
Periodicidade da atualização	Semestral.			
Última atualização	2022 (30/9) = 1,47			
Comentário adicional	A Portaria nº 1.976, de 20 de agosto de 2021 foi publicada. Logo a aferição dos benefícios não financeiros passou a englobar de toda a CGU.			
Metas	2020	2021	2022	2023
	4,8	6,7	6,7	6,7
<b>Valores aferidos</b>	30,8			
<b>% em relação à meta</b>	459%			

Os benefícios não financeiros (BNF) são os que, embora não sejam passíveis de serem medidos em valores monetários, representam impactos positivos na gestão pública de forma estruturante. Podem ser, por exemplo, melhorias gerenciais, melhoria nos controles internos ou aprimoramentos de normativos e processos.

Os BNF são classificados conforme sua dimensão (Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos ou Resultado, Missão e Visão) e sua repercussão (Unidade Jurisdicionada, Órgão Superior ou Interministerial). Os impactos positivos que afetam os processos finalísticos da unidade auditada são classificados na dimensão “Missão, Visão e/ou Resultado”, enquanto aqueles que afetam os processos de apoio e/ou gerenciais da organização são definidos como “Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos”.

A partir da classificação relacionando dimensão e repercussão é estabelecido o peso relativo do BNF, seguindo a tabela abaixo:

Nível	Dimensão	Repercussão	Peso
4	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Unidade Jurisdicionada	0,000260417
3	Resultado, Missão e Visão	Unidade Jurisdicionada	0,0078125
	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Órgão Superior	
2	Resultado, Missão e Visão	Órgão Superior	0,125
	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Interministerial	
1	Resultado, Missão e Visão	Interministerial	1

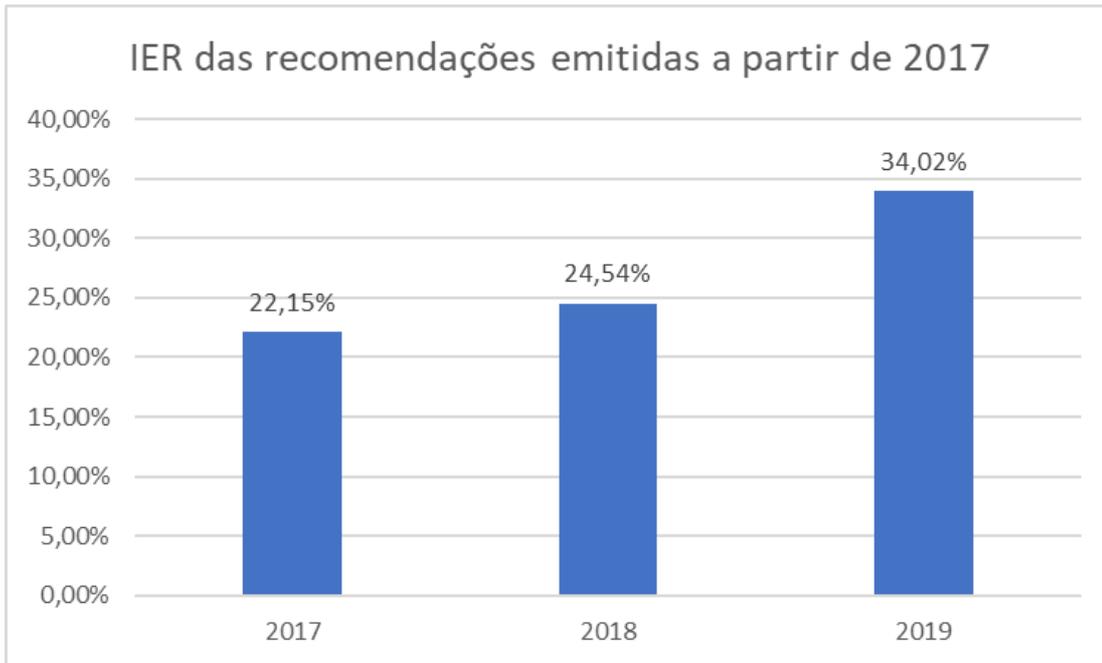
Pela métrica acima, os benefícios de maior impacto e com maior repercussão recebem o valor 1. Em 2022, foram aprovados 28 benefícios (nível 1), 18 benefícios (nível 2), 56 benefícios (nível 3) e 370 benefícios (nível 4). O valor total do índice apurado foi de 30,78, ou seja, 459% da meta estabelecida. O valor apurado em 2022 está 41% acima do valor registrado em 2021 que foi de 21,87.

#### INDICADOR 14 - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DAS RECOMENDAÇÕES

Identificador no PE	14			
Nome do Indicador	Índice de Efetividade das Recomendações			
Objetivo de Processo Interno	Aprimorar as avaliações estratégicas para subsidiar a tomada de decisões governamentais			
Unidade Responsável	SFC			
Descrição	Relação entre as recomendações atendidas e a quantidade de benefícios cadastrados			
Memória de Cálculo	Quantidade de Benefícios cadastrados / Recomendações atendidas			
Polaridade	Maior Melhor			
Periodicidade da atualização	Diário			
Última atualização	2022 (30/9) - 16%			
Comentário adicional	Meta de 2020 calculada pelo histórico do Índice de Efetividade das Recomendações (2017 a mai/2019). Projeção para 2021, 2022 e 2023 revisada com base no resultado obtido em 2020, com um acréscimo de 5% a cada ano.			
Metas	2020	2021	2022	2023
	30%	25%	30%	35%
Valores aferidos			19,3%	
% em relação à meta			64,4%	

Em 2022, o IER ficou em 19,3% (3.322 benefícios gerados / 17.198 recomendações atendidas), enquanto a meta prevista era de 30%, representando 64,4% de atingimento da meta. O resultado foi obtido em função de este indicador estar lastreado num conjunto de recomendações que foram emitidas em períodos em que não estava vigente o novo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, instituído pela IN

SFC nº. 03/2017 (8557 recomendações / 49% das recomendações atendidas). Como exemplo do impacto dessas recomendações no IER, apenas 1057 benefícios foram gerados desse grupo (12,4% de efetividade). Em contraponto a esse número, a média de IER das recomendações emitidas a partir de 2017 é 27%, sendo que as emitidas em 2019 já apresentam IER de 34% levando a uma tendência de crescimento do indicador, conforme gráfico abaixo:



Buscando resolver a problemática supracitada, será realizado estudo interno para verificar corte temporal das recomendações que traga o alinhamento entre a realidade atual da SFC para geração de benefícios e o IER.

**INDICADOR 20 - PERCENTUAL DE INSTRUMENTOS E MECANISMOS INOVADORES DE GOVERNANÇA, GESTÃO E INTEGRIDADE PÚBLICA ATENDIDOS NO PRAZO, DIRECIONADOS POR FÓRUMS ESTRATÉGICOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**

Identificador no PE	20			
Nome do Indicador	Percentual de instrumentos e mecanismos inovadores de Governança, Gestão e Integridade Pública atendidos no prazo, direcionados por fóruns estratégicos do Poder Executivo Federal.			
Objetivo de Processo Interno	Aprimorar a supervisão e orientação dos órgãos integrantes dos sistemas de ouvidoria, correição e controle interno do Poder Executivo Federal			
Unidade Responsável	SFC			
Descrição	Instrumentos e Mecanismos Inovadores de Governança, Gestão e Integridade Pública que foram demandados pelos fóruns interministeriais, tal qual o Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), e por órgãos considerados Centros de Governo, realizados pela SFC e implementados no prazo pactuado.			
Memória de Cálculo	Soma de instrumentos e mecanismos inovadores desenvolvidos e entregues pela SFC, no prazo pactuado, direcionados por fóruns estratégicos do Poder Executivo Federal / Soma de instrumentos e mecanismos inovadores demandados por fóruns estratégicos do Poder Executivo Federal a serem entregues no exercício.			
Polaridade	Maior Melhor			
Periodicidade da atualização	Anual			
Última atualização	2021 (100%)			
Comentário adicional				
Metas	2020	2021	2022	2023
	100%	100%	100%	100%

Valores aferidos			88%	
% em relação à meta			88%	

O indicador mede os instrumentos e mecanismos Inovadores de Governança, Gestão e Integridade Pública realizados pela SFC que foram direcionados para os fóruns interministeriais, tal qual o Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), e para órgãos considerados Centros de Governo, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões.

O cálculo do indicador considera como aferidos os produtos entregues pela SFC, **no prazo pactuado**, direcionados para fóruns estratégicos do Poder Executivo Federal.

Para fins de aferição do indicador no ano de 2022 foram considerados os projetos demandados pelo CMAP (Ciclo 2021) com conclusão prevista para o mesmo exercício:

Responsável	Título	Identificador no e-Aud	Data Prevista	Data de Conclusão no Sistema	Data de Conclusão do Relatório/Ação	Indicador (Comparando Data prevista e Data de Conclusão do Relatório/Ação, conforme justificativas a seguir)	Observações
CGSAU	Imunobiológicos, medicamentos para o HIV/AIDS, ISTs e hepatites virais e insumos para prevenção e controle de outras doenças	986440	30/05/2022	23/01/2023	18/05/2022	Concluído dentro do prazo	Informação de conclusão repassada pelo coordenador-geral da CGSAU, pois não há data de conclusão do relatório dentro do sistema
CGSAU	Educação e Formação em Saúde	1040697	30/05/2022	23/01/2023	15/05/2022	Concluído dentro do prazo	Informação de conclusão repassada pelo coordenador-geral da CGSAU, pois não há data de conclusão do relatório dentro do sistema
CGSEG	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social em seus eixos enfrentamento à criminalidade violenta e valorização dos profissionais de segurança pública	907887	30/05/2022	23/01/2023	30/05/2022	Concluído dentro do prazo	Informação de conclusão repassada pelo coordenador-geral da CGSEG, pois não há data de conclusão do relatório dentro do sistema
CGDRA	Projeto de Integração Rio São Francisco	904112	22/05/2022	14/07/2022	28/04/2022	Concluído dentro do prazo	Informação de conclusão repassada pela coordenadora-geral da CGDRA, pois não há data de conclusão do relatório dentro do sistema
CGFIN	Empréstimos da União ao BNDES	909115	30/06/2022	07/11/2022	31/05/2022	Concluído dentro do prazo	Informação de conclusão repassada pelo coordenador-geral da CGFIN, pois não há data de conclusão do relatório dentro do sistema

Responsável	Título	Identificador no e-Aud	Data Prevista	Data de Conclusão no Sistema	Data de Conclusão do Relatório/Ação	Indicador (Comparando Data prevista e Data de Conclusão do Relatório/Ação, conforme justificativas a seguir)	Observações
CGTIC	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	824729	15/05/2022	03/08/2022	16/05/2022	Concluído fora do prazo	Informação de conclusão repassada pelo coordenador-geral da CGTIC, pois não há data de conclusão do relatório dentro do sistema
CGESUP	Instituições Federais de Ensino Superior	988457	30/06/2022	04/01/2023	22/06/2022	Concluído dentro do prazo	Informação de conclusão repassada pelo coordenador-geral da CGESUP, pois não há data de conclusão do relatório dentro do sistema
CGESUP	Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	988460	30/06/2022	04/01/2023	22/06/2022	Concluído dentro do prazo	Informação de conclusão repassada pelo coordenador-geral da CGESUP, pois não há data de conclusão do relatório dentro do sistema

Como justificativa para a aferição nos moldes da tabela acima, faz-se necessário explicar o fluxo de avaliações no âmbito do CMAP.

A resolução CMAP 3/2021 (link [https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/publicacoes/atas-e-resolucoes-1/resolucoes/resolucoes-cmap/2021\\_03\\_19\\_resolucao-cmap-3](https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/publicacoes/atas-e-resolucoes-1/resolucoes/resolucoes-cmap/2021_03_19_resolucao-cmap-3)) definiu as seguintes fases do processo de avaliação ex post das políticas públicas:

I – pré-avaliação;

II – execução da avaliação;

III – aprovação do relatório de recomendação;

IV - divulgação e apresentação dos resultados no Congresso Nacional

1.1) No caso do Ciclo 2021, a fase de pré-avaliação se iniciou em outubro de 2020 e se encerrou em abril de 2021, incluindo a definição da lista anual de políticas públicas selecionadas para avaliação do CMAP e teve como produto principal as propostas de fichas de pré-avaliação, para especificar os responsáveis pela coordenação e execução das avaliações e os respectivos escopos avaliativos.

1.2) A fase de execução da avaliação se iniciou em maio 2021, após a aprovação das fichas de pré-avaliação pelos respectivos comitês do CMAP tendo como previsão de vim o mês de abril de 2022 (podendo ser ajustada a partir de negociação entre a unidade de coordenação da avaliação e a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP/ME)).

1.3) A fase de aprovação de cada relatório de recomendação se iniciou em maio de 2022 e tinha previsão de terminar em julho de 2022, envolvendo os seguintes atos:

I - elaboração de parecer técnico pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap/ME, na qualidade de supervisor da avaliação, sobre o processo de avaliação, os relatórios de avaliação e de recomendação, subsidiando a decisão do Comitê responsável pela política avaliada;

II - deliberação, pelo Comitê responsável pela política avaliada, sobre o relatório de recomendação e encaminhamento ao CMAP;

III - convite, pela Secap/ME, ao órgão gestor de cada política avaliada para que se manifeste, por meio de Nota Técnica, sobre o relatório de recomendação, caso este tenha sido modificado, após reunião do respectivo Comitê; e

IV - deliberação, pelo CMAP, sobre o relatório de recomendação, com base no parecer técnico do Supervisor, no relatório de avaliação e na Nota Técnica do órgão gestor, quando este houver se manifestado.

1.4) A fase de divulgação de cada avaliação e apresentação dos resultados ao Congresso Nacional iniciou-se após aprovação do seu relatório de recomendação pelo CMAP e terminou em setembro de 2022, envolvendo os seguintes atos:

I - disponibilização, em sítio eletrônico oficial, do relatório de avaliação e do relatório de

recomendação aprovado pelo CMAP e, quando houver, da manifestação do órgão gestor da política avaliada;

II - comunicação dos resultados das avaliações e das recomendações aprovadas pelo Conselho:

a) aos Ministros de Estado da Casa Civil, da Controladoria-Geral da União - CGU e do Ministério da Economia;

b) aos órgãos que integram o CMAP e o Comitê Interministerial de Governança (CIG), este instituído pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, conforme disposto no inciso III do art. 2º do Decreto nº 9.834, de 2019; e

c) ao Secretário-Executivo do órgão gestor da política pública avaliada.

III - consolidação e sistematização dos resultados das avaliações e das recomendações aprovadas pelo CMAP, para envio ao Congresso Nacional do relatório anual a que se refere o art. 16 da Lei nº 13.971, de 2019, até 31 de agosto do ano seguinte ao do início da execução da avaliação; e

IV - apresentação, por representante do órgão central do Sistema de Planejamento e de

Orçamento Federal, dos resultados e das recomendações oriundas das avaliações realizadas, nos termos do art. 17 da Lei nº 13.971, de 2019, em audiência pública na Comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

As datas previstas para conclusão dos projetos CMAP são baseadas na fase de execução da avaliação, pois é o momento que fica sob governança da SFC.

Os projetos atuais de auditoria no sistema e-aud só podem ser concluídos a partir da publicação do relatório de avaliação, o qual depende diretamente da fase de aprovação do relatório de recomendação, que fica fora da governança da SFC por depender de ações dos demais membros CMAP.

Considerando os parágrafos acima, as datas previstas para conclusão dos projetos CMAP e as datas de conclusão do sistema e-aud da tabela de aferição do indicador não podem ser comparadas para aferição do indicador por terem parâmetros diferentes de ação, devendo ser considerados para aferição as datas das conclusões dos relatórios/ações e as datas previstas para conclusão dos projetos CMAP por estarem dentro da governança de atuação da SFC.

Seguindo os parâmetros citados, a aferição do indicador é 88% para 2022, tendo destaque que o único projeto com atraso de entrega foi o do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com apenas um dia de atraso.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Considerando-se as análises acima, sugere-se o encaminhamento dos resultados à COPAV/DIGOV em resposta ao despacho 2654762.

5.2. Ressalta-se por fim, que será encaminhada aferição posterior do indicador 18.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERREIRA DE MACEDO**, Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação, em 03/02/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2679638 e o código CRC F8CD613C